



Guaratinguetá, 27 de fevereiro de 2024.

Ofício C-nº 034/2024

Envia Projeto de Lei Executivo nº 013/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 013/2024, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 440.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o despacho do processo nº 024.00181457/2023, no qual solicita a formalização de convênio entre o Estado de São Paulo – SES e o Município de Guaratinguetá com o objeto de Realização do Ambulatório de Gestaç o de Alto Risco do munic pio; e que foi confirmada a previs o de recursos orçament rios do Fundo Estadual de Sa de (FUNDES), sendo repassado o valor mensal de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), valor estimado de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais) para o ano de 2024.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excel ncia e Nobres Pares consideraç es de elevado apreço e distinta consideraç o.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excel ncia o Senhor  
**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**  
Presidente da C mara Municipal de  
Guaratinguet /SP

Seç o de Secretaria e Expediente. – TMRSRS/am.





## PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 013/2024


Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 440.000,00 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei n° 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 440.000,00** (Quatrocentos e quarenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades</b>				
694	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 440.000,00	
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>RS 440.000,00</b>	

Art. 2° Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da formalização do convênio entre o Estado de São Paulo e o Município, processo n° 024.0018457/2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 440.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal





**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
CGOF - Grupo de Controle Orçamentário**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 024.00181457/2023-23

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

**Assunto:** Solicita Novo Convenio

Trata o presente do Ofício nº 169/SMS/2023, datado de 14/12/2023 da Prefeitura da Estancia Turística de Guaratinguetá – UAC/MGFS, no qual solicita a formalização de convênio entre o Estado de São Paulo - SES e o Município de Guaratinguetá com o objeto de Realização do Ambulatório de Gestaçao de Alto Risco do município de Guaratinguetá, com referência para o município de Cunha, contando com a disponibilização de equipe médica e exame complementares para realização do tratamento, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) anual, para Custeio – de atividades de Gestaçao de Alto Risco do Município.

Considerando as manifestações favoráveis ao pleito pelo Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS XVII (0015360672) e da Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS (0015495008).

Este Grupo de Controle Orçamentário confirma a previsão de recursos orçamentários do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE (FUNDES), Lei 17.863/2023 que Orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 2024, devendo onerar na Funcional Programática abaixo:

<b>UO</b>	09001 - ADMIN. SUPERIOR DA SEC. E DA SEDE
<b>AÇÃO</b>	6547 - CONCESSAO DE SUBVENCOES A PREFEITURAS
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	165910 - OUTROS RECURSOS VINC A SAUDE – TESOURO
<b>INDICADOR</b>	334039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-

Despacho 0019036994 SEI 024.00181457/2023-23 / pg. 1



SESCAP2024019412DM



IND	PESSOA JURIDICA	
VALOR	R\$ 480.000,00	
BASE MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO 2024	VALOR TOTAL ESTIMADO 2025
R\$ 40.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 40.000,00

O recurso orçamentário referente ao exercício de 2025 será previsto nas despesas daquele exercício, quando da elaboração da Proposta Orçamentária Setorial.

Isto posto, encaminhe-se ao **Gabinete do Secretário através da Chefia de Gabinete - GS**, para ciência e, se de acordo autorizar o pleito.

**EDNA MIYUKI BABA**  
Diretor Técnico III  
Grupo de Controle Orçamentário  
CGOF

**TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER**  
Coordenadora  
CGOF



Documento assinado eletronicamente por **Edna Miyuki Baba, DIRETOR TÉCNICO III**, em 07/02/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana De Carvalho Costa Loscher, COORDENADOR**, em 09/02/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0019036994** e o código CRC **2BE88DE1**.

